

57225384/ 3	Gabriel Nunes Mariz	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5946338/ 1	Gleidyson Jose Pereira Magalhaes	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5936139/ 2	Heigilson da Silva Gomes	2019/2020	22/03/2021 A 20/04/2021
57192221/ 5	Igor de Oliveira Vital	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
5085330/ 1	Isabel Moreira dos Reis	2019/2020	22/03/2021 A 20/04/2021
54191335/ 2	Ivan Roberto Santos Araujo	2019/2020	15/03/2021 A 13/04/2021
5951689/ 1	Ivana Fernandes de Sousa	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
57201982/ 2	Jose Antonio Domingues Teixeira Junior	2019/2020	15/03/2021 A 13/04/2021
3252930/ 1	Jose Cristovao Mourao Noronha	2020/2020	08/03/2021 A 06/04/2021
57193748/ 1	Jose Luciano Santos Rodrigues	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
5438004/ 1	Jose de Ribamar Bento da Silva Junior	2019/2020	22/03/2021 A 20/04/2021
5898327/ 4	Josilena Damasceno Silva	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
57193713/ 2	Jozelia Paiva de Souza	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
54190925/ 3	Kristiane Maia Gluck Paul	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
5951613/ 1	Leonardo Marques Pamplona	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
57234130/ 1	Luiz Edinelson Cardoso e Cardoso	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
5953145/ 1	Lucas dos Santos Alves	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
80845193/ 1	Marcelo Silva Auzier	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5953163/ 1	Maria Maria Verissimo de Oliveira	2020/2021	22/03/2021 A 20/04/2021
5840236/ 2	Mary Anne Monteiro da Gama	2020/2021	10/03/2021 A 08/04/2021
57176630/ 1	Mariana Nazareth de Souza Queiroz	2020/2021	18/03/2021 A 16/04/2021
57195188/ 4	Milza Serrao de Oliveira	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5953036/ 1	Michel Soares da Silva	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5924514/ 2	Moema Rachel Ribeiro de Vasconcelos	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
5904741/ 3	Nayara Nazare Arraes Araujo	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
5951414/ 1	Nicolle Ferrari	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
8023252/ 3	Onassis de Pablo Santos de Souza	2019/2020	15/03/2021 A 13/04/2021
5574080/ 6	Patricia do Socorro Silva Portal Marinho	2020/2021	15/03/2021 A 13/04/2021
5951504/ 1	Patrick de Abreu Silva da Rosa	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
3203131/ 1	Regina Magna Reis de Souza	2020/2021	01/03/2021 A 30/03/2021
3254593/ 1	Sebastiao Anisio dos Santos	2020/2021	29/03/2021 A 27/04/2021
5147352/ 1	Sergio Augusto da Motta Souza	2019/2019	01/03/2021 A 30/03/2021
57174061/ 2	Thiago George da Cunha Nacif	2019/2020	04/03/2021 A 02/04/2021
3253090/ 1	Walimir Cantuaria Castro	2020/2021	08/02/2021 A 09/03/2021
5931432/ 3	Wagner Luis Moreira Cardoso	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021
55587749/ 2	Wanderson Felismino da Silva Souza	2019/2020	01/03/2021 A 30/03/2021

Belém, 02 de fevereiro de 2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA ANDREA BRITO MAUES
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia/as
Protocolo: 624767

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Nº138245/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
EDILSON MARTINS DA SILVA
END: TRAVESSA VILA DORA.
CEP: 68670-000-CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica EDILSON MARTINS DA SILVA de CPF: 817.257.522-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20020/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00189, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,35 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138246/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
EDVAN PEREIRA SABINO
END: ROD. PA 150, VICINAL DA CIKEL, S/N, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS.
CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica EDIVAN PEREIRA SABINO de CPF: 003.112.402-08, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 07213/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00049, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,56 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138247/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO
END: SÍTIO TRÊS IRMÃOS – COLONIA VERA CRUZ.
CEP: 68680-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO de CPF: 298.997.452-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20107/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-04-00177, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,59 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c 225, da Constituição Federal de 1988.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138249/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
JOSÉ LASMAR LOBATO
END: REGIÃO DA PRIMAVERA – ZONA RURAL.
CEP: 63800-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica JOSE LASMAR LOBATO de CPF: 111.133.086-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22768/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00326, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 75,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138254/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
JONATAS SOUSA ALVES
END: LOTEAMENTO SÃO FELIX, S/N LOTE 36, SETOR-D, BAIRRO ZONA RURAL.
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica JONATAS SOUSA ALVES de CPF: 298.072.712-15, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 22722/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00293, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,08 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº138256/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

Á
JOSE FERREIRA SILVA
END: SITIO SÃO JOSE-PA CANOE, ZONA RURAL.
CEP: 68360-000-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA
Pelo presente instrumento, fica JOSE FERREIRA SILVA de CPF: 371.302.502-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13677/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00369, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 20,29 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, c/c Art. 3º inciso VII, do Decreto Federal Nº 6.514/2008.
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.